



Ministério da Educação
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Setor de Tecnologia
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

RESOLUÇÃO 03/2011 - PPGEE: Altera o artigo 22º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica

O Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Paraná, no uso de suas atribuições e por unanimidade de votos,

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o item “c” do art. 22º do Regimento do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica, que passará a vigorar com a seguinte redação:

c) Ter pelo menos um artigo publicado (ou aceito para publicação) em periódico científico classificado como produção relevante no CA - Engenharias IV. Em caso de co-autoria com docente do PPGEE, o artigo não poderá ser contabilizado mais do que uma vez no processo de recredenciamento de docentes.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2013.

Curitiba, 04 de Novembro de 2011

Evelio Martín García Fernández
Coordenador do PPGEE